



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 129/2009

ATO DE REVOGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogada a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuada por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica abaixo relacionados, aos seguintes estabelecimentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica	Data de Publicação
SOLAE DO BRASIL IND E COM DE ALIM LTDA	05.547.514/0008-51	492.526.499.110	95/2009	08/07/2009

2 – Os contribuintes citados acima continuam credenciados para emissão de NF-e, tendo sido revogada apenas a obrigatoriedade de emissão de NF-e.